

Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

483º Ano da Fundação do Povoado e 67ºde Emancipação Político Administrativa

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAL JORNALÍSTICO, GRAVAÇÃO, EXIBIÇÃO, PARA OPERAÇÃO E GESTÃO DA TV CÂMARA DE CUBATÃO

TERMO ADITIVO Nº 005/2016

Pelo presente Instrumento Particular de Aditamento ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DA TV CÂMARA DE CUBATAO EM CANAL ABERTO, CABO E INTERNET SIMULTANEAMENTE, COM INSERÇÃO DE IMAGEM DE INTÉRPRETE DE LIBRAS, que para todos os efeitos legais o tornam público, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/nº, Bloco Legislativo, Cubatão, São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, Sr. AGUINALDO ALVES DE ARAÚJO, e de outro lado a empresa TV COSTA NORTE LTDA - EPP, devidamente constituída, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 60.820.750/0001-31, com sede à Avenida 19 de maio nº 695, sala 01 – Jardim Albatroz – CEP: 11250-000, na cidade de Bertioga-SP, neste ato, representada pelo Sr. VINICIUS BERLOFI ZEIDAN, portador da cédula de Identidade RG nº 27.925.356-SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 342.112.228/80, tudo conforme consta da RQ nº 09.29.01/2014 – CONCORRÊNCIA pÚBLICA Nº 002/2014, e em especial ao despacho autorizatório de fls. 447 ante o permissivo legal do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

- 1ª. A vigência do Contrato estipulada no subitem 3.1, da cláusula 3ª. fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, contados de 26 de fevereiro de 2016 e término em 25 de fevereiro de 2017.
- 2ª. As despesas decorrentes do presente Aditamento correrão por conta da Dotação nº 339039.47 Manutenção da Secretaria da Câmara Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Serviços de Comunicação em Geral, do orçamento vigente.
- 3ª. O valor global para o período de prorrogação é de 2.056.454,40 (dois milhões, cinqüenta e seis mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos) , já considerado o reajuste previsto na Cláusula 3ª, item 3.1 do Contrato.
- 4ª. Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original, constante da RQ Nº 09.29.01/14 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2014 e que não contrariem os dispositivos deste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cubatão, 22 de fevereiro de 2016.

AGUINALDO ALVES DE ARAÚJO

Presidente

VINICIUS BERLOFI ZEIDAN TV COSTA NORTE LTDA. - EPP

TESTEMUNHAS:

DOUGLAS LISBOA NOGUEIRA RG n° 9.787.780 SSP/SP JOSÉ RÓBERTO ALVES DA SILVA RG Nº 13.887.657-5-SSP/SP

ASSEJUTEL/DVA-jras.